

Avaliador:		Instituição:	
Proponente:			<input type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica
Título do Projeto concorrente:			
Nº da inscrição:	Caixa:	Categoria:	
SIGEPE:		Expressão Cultural Contemplada:	
Área <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Povos Tradicionais <input type="checkbox"/> Patrimônio <input type="checkbox"/> Outra:		Linguagem Cultural (predominante) <input type="checkbox"/> Arquitetura e Urbanismo <input type="checkbox"/> Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Artes visuais e Fotografia <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Design e Moda <input type="checkbox"/> Gastronomia <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Outra:	
Sinopse (texto de 5 a 10 linhas que descreva em linhas gerais o produto analisado)			
Informações complementares:			
<u>Titulação/reconhecimento cultural</u>	<u>Recebeu financiamento através de</u>	<u>Outras Informações</u>	
<input type="checkbox"/> Patrimônio Vivo <input type="checkbox"/> Ponto de Cultura <input type="checkbox"/> Premiação:	<input type="checkbox"/> Lei Rouanet <input type="checkbox"/> Funcultura <input type="checkbox"/> Outro:		

Anexo IX

ASPECTOS NORTEADORES		
Indicador de peso	CrITÉRIOS	Pontuação ¹ (de 1 a 10) ²
Valor Cultural do produto (VC) Peso 4 (quatro) Pontuação de 1 a 10 Pontuação máxima: 50	a) Contribuir para a preservação do patrimônio cultural de Pernambuco (CP);	
	b) Originalidade e inovação (OI);	
	c) Sustentabilidade e desenvolvimento da cadeia produtiva (SCP).	
	Base de cálculo: [(CP + OI + SCP) / 3] x 5	
Qualidade técnica do produto (QT) Peso 2 (dois) Pontuação de 1 a 10 Pontuação máxima: 20	a) Qualidade técnica e metodologia da ação desenvolvida (TM);	
	b) Potencial de reverberação da ação como modelo de preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco (PR).	
	Base de cálculo: [(TM + PR) / 2] x 2	
Aspectos Sociais do produto (AS) Peso 4 (quatro) Pontuação de 1 a 10 Pontuação máxima: 30	a) Priorização técnica para contratação de mão de obra local (PML);	
	b) Propostas de ações para promover e facilitar o acesso e/ou a fruição dos cidadãos ao produto cultural proposto (FAF);	
	c) Promoção de alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual (PAA);	
	d) Promoção da integração do produto cultural em locais onde se promova a inclusão sociocultural e a formação de novas plateias. Quando possível, em escolas públicas, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, IES (Instituição de Ensino Superior), entre outros (ISC).	
	Base de cálculo: [(PML + FAF + PAA + ISC) / 4] x 3	
Pontuação final alcançada (soma aritmética dos indicadores): PF = VC + QT + AS		Total:
¹ O cálculo da pontuação considera a soma dos critérios norteadores divididos pela sua quantidade, multiplicada pelo valor do peso - Item 8.1 do edital. ² Na pontuação acima mencionada, não será atribuído o valor 0 (zero) nem utilizadas as casas decimais - Item 8.2 parágrafo 1º.		
Observações gerais sobre as notas alcançadas:		

Recife, _____ de _____ de 2020

Avaliador: _____

Revisor 1: _____

Revisor 2: _____